



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 2037 de 05 de outubro de 1978

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)

O Senhor Prefeito Municipal de Araguatins, Estado de
Goiás,

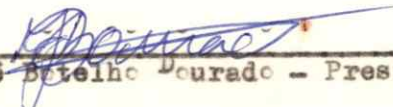
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

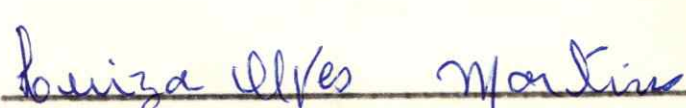
Art. 1º - Fica aberta na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguatins, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas relativas à indenização do imóvel desapropriado no Aeroporto velho, nesta cidade, destinado à construção de uma Unidade Escolar com seis salas de aula, pelo Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial, o excesso de arrecadação do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Go,
a cinco dias do mês de outubro de 1978.


José Botelho Mourado - Presidente


Luiza Alves Martins - 1ª Secretária